



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.380, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Denomina de Parque Narcílio Andrade o novo parque urbano a ser implantado na Rua Narcílio Andrade, no Bairro Montese, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominado de Narcílio Andrade o novo parque urbano a ser implantado na Rua Narcílio Andrade, no Bairro Montese.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
EM 1º DE ABRIL DE 2026.**

LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza